



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 983, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

“DÁ NOME A PRÓPRIOS MUNICIPAIS”.

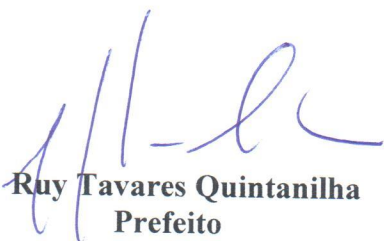
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica denominada “**CRECHE DAISE MARIA DOS SANTOS**” a Creche localizada na Vila Benedita, em Itacuruçá.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 18 de dezembro de 2015.


Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito